



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº786/2015 – DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS 2015 e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a premiação do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ENTRE FIRMAS 2015, cujo encerramento está previsto meses de agosto e setembro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento vigente, na Atividade: 278120011.2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador, Elemento: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 15 de julho de 2015.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças